

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Tomada de Preços que **contempla a aquisição em parcelas de Gêneros Alimentícios, Gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da FHOESFA.**

Débora Aline da Fonseca, Presidente/Diretora Executiva da Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis-FHOESFA-Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **09:00(horário de Brasília)**, do dia **02 de Maio de 2018**, junto à sede administrativa do Município, sito na Av. Frei Teófilo,414-Centro-Machadinho-Rs, no Setor de Licitações, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentos e propostas para O Processo que contemplará a aquisição em parcelas de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Fhoesfa durante o ano de 2018, de acordo com os termos a seguir.

01 - DO OBJETO

O Processo irá contemplar a aquisição em parcelas(que poderá ser em pequenas frações, tipo, um kg, um litro, uma unidade, etc...) de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Fhoesfa, durante o ano de 2018, que vai da data da assinatura do Contrato e até o final do mês de Setembro de 2018, data prevista para a extinção da Fundação, podendo este prazo ser prorrogado até 31 de dezembro do ano em curso, conforme o ANEXO I – **RELAÇÃO DE ITENS**, Lotes 1 e 2 do Presente Edital e o valor máximo a ser pago será o estabelecido neste Anexo I.

02 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil** anterior a abertura das propostas, ou seja, **até o dia 26 de Abril de 2018**.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

2.3.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, **(Modelo Anexo IV)**.

2.3.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Geral Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

2.3.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união que abranja inclusive as contribuições sociais;

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de funcionamento e localização da sede do Município do Licitante

2.3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta, devendo juntar, inclusive, cópias dos termos de abertura e encerramento.

b) A empresa optante pelo regime tributário SIMPLES deverá apresentar, em substituição ao solicitado no item “a”, documento equivalente conforme regulamenta a legislação pertinente. Caso não haja documento eficaz que substitua o exigido a empresa deverá apresentar declaração alegando tal situação, sendo que a declaração deverá ser assinada pelo contador responsável pela empresa, com firma reconhecida.

c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega das propostas.

e) Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo II.

2.4. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

(Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8. O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9. A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3- CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada/digitada e impressa ou ainda a mão com letras/números legíveis(formulário disponibilizado em anexo), assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR e EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS-FHOESFA-Machadinho-Rs
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2018**



Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

**ENVELOPE Nº 01 - Documentação
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR e EDUCACIONAL SÃO
FRANCISCO DE ASSIS-FHOESFA-Machadinho-Rs
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2018
ENVELOPE Nº 0 – Proposta Financeira
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

)

3.2 – Credenciamento

- a) Para fins de credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitações, a licitante far-se-á representar por uma única pessoa, munido de documentos que credencie para a participação, respondendo este pela representada, devendo no ato da entrega dos envelopes, se identificarem exibindo Instrumento Público ou Particular de Procuração, com poderes expressos para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, bem como a Carteira de Identidade;
- b) No caso de sócio, diretor, proprietário ou assemelhado deverá apresentar ato constitutivo, estatuto, contrato social e seus aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, anterior ao ato de abertura dos invólucros contendo a documentação.

3.3 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. ao 2.3.5 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;
- b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;
- c) Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa) – Modelo Anexo II.

3.4 - O envelope n.º 02, PROPOSTA, deverá conter:

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o valor referente aos Itens de interesse, conforme descrito no ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, deste edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3.5. Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

3.6. Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

3.7. A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

3.8. As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

- a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;
- b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,
- c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo **Menor preço - Por Item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **valor máximo a ser pago o do anexo I – Lotes 01 e 02.**

4.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores,

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços;

4.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

4.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4 ou 2.5, deste edital.

5.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.4 ou 2.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

5.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4 - O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4 ou 2.5, deste edital).

5.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Não serão conhecidos recursos cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

6.3 A impugnação deste Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho – RS.

6.4 Para fins de recebimento e análise dos recursos poderão ser interpostos via E-mail: licitamachadinho@gmail.com , aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.

6.5 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

9. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até cinco dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

9.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

10 – DO PRAZO PARA ENTREGA:

10.1 - Os gêneros alimentícios, gás de cozinha e material de higiene e limpeza deverão ser colocados à disposição da Fhoesfa, quando requeridos pela Administradora da Fundação, nas quantidades que se fizerem necessárias, em parcelas(que poderá ser em frações mínimas, tipo, um kg, um Litro, uma unidade, etc...); tudo isso, diante do fato de a Fundação por certas ocasiões ter poucas internações e seu prazo de extinção previsto para o final do mês de Setembro do corrente ano.

10.2 - A entrega dos itens deverá ser efetivada em até 01 (uma)hora após a solicitação formalizada pela Administração da Fundação.

10.3 - Os Itens Contratados serão entregues na sede da Fhoesfa de acordo com as necessidades do CONTRATANTE em parcelas(que poderá ser em frações mínimas, tipo, kg, Litro, unidade, etc..), livres de qualquer custo adicional, durante o prazo de validade do contrato.

10.4 - O contrato de fornecimento vigorará a partir de sua assinatura e até o final do mês de setembro de 2018, data prevista para a extinção da Fundação, caso não aconteça até esta data o mesmo será prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano, mediante Termo Aditivo e a critério da Administração.

11 - FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será realizado, mediante apresentação da nota fiscal.

12. DAS PENALIDADES

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

12.1 – As previstas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária próprias e ou advindas dos respectivos programas da Fhoesfa..

15 – DOS RECURSOS

15.1 – A presente licitação será custeada com recursos próprios do orçamento da Fhoesfa.

16. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

16.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

16.1.1. Cadastrar e fornecer o CRC, receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

16.1.2. Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

16.1.3. Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

16.1.4. Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, a Comissão Permanente procederá à abertura dos envelopes

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

16.1.4.1. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtende-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

16.1.4.2. No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

16.1.4.3. No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

16.1.5. Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

16.1.6. Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

16.1.7. No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e detalhadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

16.1.8. A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

17.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, exceto as hipóteses previstas na Lei Complementar 123/2006.

17.3. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

17.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

17.5. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

17.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

17.7. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

17.8. Os atos da administração decorrentes desta licitação, bem como dos termos e normas deste edital, caberão as impugnações e recursos previstos no § 1º 2º e 3º do art. 41, e no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.9. Ao Presidente/Diretor executivo da Fhoesfa fica assegurado o direito de, no interesse da Fundação, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

17.10 . Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Relação De Itens;

ANEXO II – Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa);

ANEXO III – Declaração de Idoneidade;

ANEXO IV – Declaração que não emprega menores de idade;

ANEXO V – Minuta do Contrato.

ANEXO VI – Modelo de Proposta.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

17.12. Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho, sito na Av. Frei Teófilo,414, em horário de expediente e através do e-mail:licitamachadinho@gmail.com, ou pelo telefone (54) 3551 1254.

17.13. Maiores informações serão prestadas aos interessados em horário de expediente, na Prefeitura Municipal junto a Departamento de Licitações pelo e-mail: licitamachadinho@gmail.com ou pelo telefone (54) 3351-1254.

Machadinho,12 de abril de 2018.

Debora Aline da Fonseca
Presidente/Diretora Executiva da Fhoesfa



Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

ANEXO I – Relação de Itens - Lotes 01 e 02

Anexo I- Lote 01

Gêneros Alimentícios e Gás de cozinha

Item	Quat	Descrição	Unit	Total
		Aquisição de Gêneros alimentícios e Gás de Cozinha		
01	50 kg	ABACATE - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	4,99/kg	
02	300 unidades	ABACAXI - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	6,99/und	
03	430 kg	AÇÚCAR CRISTALIZADO - de boa qualidade, em embalagem rotulada, de 5kg, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	2,90/kg	
04	04 galões	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – galão de 20 litros, em embalagem rotulada e lacrada	13,99/und	
05	50 kg	AMENDOIM – debulhado, de boa qualidade, em embalagem rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	8,99/kg	
06	25 kg	AMIDO DE MILHO – de boa qualidade, em embalagem rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	5,90/kg	
07	70 kg	APRESUNTADO LANCHE – com registro	16,45/kg	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		de origem, fatiado, de boa qualidade, cor e aspecto próprios, sem viscosidade, sem capa de gordura, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
08	170 kg	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – de boa qualidade, em embalagem rotulada de 5kg, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	2,45/kg	
09	220 kg	ARROZ POLIDO TIPO 1 – de boa qualidade, em embalagem de 5kg, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	2,45/kg	
10	10 kg	AVEIA EM FLOCOS FINOS – em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	13,95/kg	
11	1.800 kg	BANANA CATURRA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra e grau médio de amadurecimento	2,50/kg	
12	250 kg	BATATA INGLESA BRANCA – de primeira qualidade, sem partes estragadas e sem machucados	2,99/kg	
13	200 pacotes	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – de boa qualidade, embalado em pacote de no mínimo 370g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	4,95/370g	
14	500 pacotes	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL – de boa qualidade, embalado em pacote de no mínimo 370g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	4,95/370g	
15	50 latas	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ – em embalagem	13,95/und	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		de 200g, rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
16	100 pacotes	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL – pacote de 500g, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	13,50/pct	
17	05 potes	CANELA EM PÓ – em pote de 25g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento	2,99/und	
18	05 potes	CANELA EM RAMA – em pote de 12g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento	2,50/und	
19	380 kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE – inspecionada, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura, contendo data de validade	22,99/kg	
20	220 kg	CARNE BOVINA (QUARTO, SEM OSSO) – inspecionada, de boa qualidade, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade	24,00/kg	
21	300 kg	CARNE BOVINA (BIFE-passado na máquina) – inspecionada, de boa qualidade, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade	25,00/kg	
22	300 kg	CARNE SUÍNA – pernil desossado, resfriado, com baixo teor de gordura, de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característico, apresentando registro de origem e de inspeção, em embalagem de 2 kg, contendo data de validade	13,00/kg	
23-A	300 kg	CEBOLA – de primeira qualidade, sem	3,0/kg	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		partes estragadas, de tamanho médio		
23-B	270 unidades	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR – tipo sucrilhos, caixa rotulada, de 200 g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	10,00/und	
24	150 unidades	CHOCOLATE EM PÓ – em lata de 400g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	8,99/und	
25	50 pacotes	COLORAU – de boa qualidade, embalagem de 500g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	4,50/unid	
26	05 potes	CRAVO – em pote de 15 g, dentro do prazo de validade	3,89/und	
27	10 potes	ERVA-DOCE – em potes de 20g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento	2,60/und	
28	130 kg	FARINHA DE MILHO – em embalagem de 1kg, rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	3,20/kg	
29	300 kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem rotulada DE 5KG, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	2,99/kg	
30	10 kg	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – em embalagem rotulada de 1kg, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	3,99/kg	
31	200 kg	FEIJÃO PRETO - de boa qualidade, limpo e escolhido, da última safra, em embalagem devidamente rotulada com registro de origem e data de validade	6,00/kg	
32	10 pacotes	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	16,00/und	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		INSTANTÂNEO – pacote de 500g, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir do recebimento		
33	70 latas	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – lata de 250 g, rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	6,60/und	
34	1.600 litros	IOGURTE – de boa qualidade, em embalagem plástica, de 1 litro, rotulada, com prazo de validade mínimo de 1 semana a partir do recebimento, nos sabor de morango, côco, pêsego e salada de frutas	3,80/lt	
35	07 latas	LEITE DE SOJA EM PÓ – contendo mineral cálcio, embalagem em torno de 300g	42,00/und	
36	20 latas	LEITE EM PÓ DESNATADO – lata de 300 g	13,90/und	
37	200 pacotes	LEITE EM PÓ INTEGRAL – pacote 1 kg	20,50/kg	
38	40 caixas	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0% LACTOSE – caixa de 1 litro	4,99/und	
39	3.100 litros	LEITE UHT INTEGRAL – caixa de 1 litro, rotulado, que não necessite de refrigeração enquanto embalagem fechada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	3,00/und	
40	100 litros	LEITE UHT DESNATADO – caixa de 1 litro, rotulado, que não necessite de refrigeração enquanto embalagem fechada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	2,49/und	
41	100 pacotes	LENTILHA – de primeira qualidade, em embalagem de 500g, íntegra, rotulada, contendo prazo de validade	6,50/und	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

42	800 kg	MAÇÃ – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com grau médio de amadurecimento, unidades de tamanho regular	6,00/kg	
43	15 pacotes	MAÇÃ SECA PARA CHÁ – pacote de 100 g, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir do recebimento	5,50/und	
44	300 kg	MAMÃO FORMOSA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra e grau médio de amadurecimento	5,50/kg	
45	50 kg	MANGA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	5,00/kg	
46	150 un	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	5,00/und	
47	150 un	REPOLHO - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	4,00/und	
48	150 kg	BETERRABA - kg, de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	3,50/kg	
49	150 kg	LARANJA – kg, de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	3,00/kg	
50	150 kg	MANDIOCA DESCASCADA – KG, de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	5,00/kg	
51	50 kg	ALHO - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	20,00/kg	
52	150 un	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	4,50/und	
53	200 kg	CENOURA - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	4,00/kg	
54	50 kg	AÇÚCAR-MASCAVO - 1 kg, embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de	9,00/kg	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		30 dias a partir do recebimento		
55	200 kg	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA) – 1 kg, embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	12,00/und	
56	150 latas	ERVILHA – lata 300 g	2,00/und	
57	150 latas	MILHO – lata 300 g	2,20/und	
58	200 potes	MARGARINA – pote de 1 kg, embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	7,00/und	
59	50 kg	GORDURA ANIMAL (BANHA) – Embalagem de 1 kg	6,00/kg	
60	300 kg	MÚSCULO BOVINO PARA SOPAS – de boa qualidade, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade e inspecionada	17,50/kg	
61	15 potes	NOZ MOSCADA MOÍDA – pote de 25 g, dentro do prazo de validade	4,50/und	
62	150 unidades	ÓLEO DE SOJA – embalagem de 900ml, rotulada com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir do recebimento	4,70/und	
63	25 pacotes	ORÉGANO – pacote de 100 g, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	7,50/und	
64	2.000	PÃO SOVADINHO – 30 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	0,45/und	
65	3.500	PÃO SOVADINHO – 55 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	0,58/und	
66	550 kg	PEITO DE FRANGO – sem osso, de boa qualidade, com registro de origem, inspecionado, congelado, com baixo teor de gordura, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a	14,00/kg	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		partir do recebimento		
67	110 kg	QUEIJO MUSSARELA – fatiado, de boa qualidade, em embalagem rotulada contendo data de validade que deve ter prazo mínimo de 30 dias a partir do recebimento, com registro de origem e inspecionado	27,00	
68	85 kg	SAL DE COZINHA – iodado, em embalagem rotulada, contendo prazo de validade	1,50/kg	
69	150 pacotes	MASSA CABELO DE ANJO – pacote de 500 g, em embalagem rotulada, com validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	4,00/und	
70	150 pacotes	MASSA ESPAGUETE – pacote de 1 Kg, em embalagem rotulada, com validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	3,00/und	
71	45 kg	SALSICHA – de boa qualidade, a granel, em embalagem rotulada de 3 1kg, com validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	10,00/kg	
72	100 latas	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL – de boa qualidade, em embalagem contendo peso líquido de 250g, com data de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	7,50/und	
73	300 kg	TOMATE – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com grau médio de amadurecimento	3,90/kg	
74	35 unidades	VINAGRE TINTO 750ml – de boa qualidade, em embalagem rotulada	4,00/und	
75	150 unidades	GÁS DE COZINHA 13 Kg	70,00/und	
76	150 dúzia	OVOS – DÚZIA	5,00/dz	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

77	300 kg	Coxa e sobrecoxa-inspecionada, embalada com rótulo da origem, congelado, com validade, com no mínimo 30 dias de validade a contar do recebimento	6,50/kg	
78	200 und	GALINHA INTEIRA, POREM PICADA-inspecionada, embalada com rótulo da origem, congelado, com validade, com no mínimo 30 dias de validade a contar do recebimento	11,00/kg	
79	150 kg	MORANGA CABOTIÁ-	2,00/kg	
80	300 und	CHÁS DIVERSOS-cx de 130gr	3,49/und	
81	400 und	GELATINA PÒ SABORES DIVERSOS-20gr	2,20/und	
82	50 und	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ml	2,80/und	
83	100 und	PÃO INTEGRAL FATIADO de 400gr	6,00/und	
84	300 und	PUDIM PÒ SABORES DIVERSOS – caixa 50gr	2,20/und	



Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

Anexo I- Lote 2

Material de Higiene e Limpeza

Aquisição material de higiene e limpeza				
01	300 und	ÁGUA SANITÁRIA – embalagem de 2 litros	5,50/und	
02	300 und	ÁGUA SANITÁRIA – embalagem de 1 litro	3,00/und	
03	320 und	ÁLCOOL LÍQUIDO – embalagem de 1 litro 92,8° INPM(96° GL)	7,00/und	
04	300 und	ÁLCOOL GEL – embalagem de 1 litro 70° INPM(70° GL)	7,00/und	
05	50 und	BALDE PVC COM ALÇA 15 LITROS	17,00/und	
06	200 pct	COPOS DESCARTÁVEIS – com capacidade de 300 ml, em pacotes contendo 100 unidades	6,30/und	
07	200 pct	COPOS DESCARTÁVEIS – com capacidade de 50 ml, em pacotes contendo 100 unidades	4,50/und	
08	250 und	DESINFETANTE PARA BANHEIRO – embalagem de 2 litros	5,00/und	
09	200 und	DESINFETANTE PARA BANHEIRO – embalagem de 2 litros	5,00/und	
10	350 und	DETERGENTE DE LOUÇA – embalagem de 500 ml	4,50/und	
11	300 und	DETERGENTE LÍQUIDO – específico para limpeza de pisos e paredes, embalagem de 1 litro	4,50/und	
12	200 pct	ESPONJA DE AÇO – específica para lustrar panelas, pacote contendo 8 unidades	3,00/und	
13	50 und	ESPONJA DE AÇO INOX – específica para remover a sujeira pesada	2,90/und	
14	200 pct	ESPONJA PARA LOUÇA – pacote com 3 unidades	4,50/pct	
15	50 maços	FÓSFORO maço	2,50/mço	
16	1000 pct	GUARDANAPO DE PAPEL – folha simples, branco, no tamanho aproximado de	1,50/und	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		21cm x22cm, pacote contendo 50 unidades		
17	150 und	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE – de material resistente	8,00/und	
18	300 und	LUVAS FORRADAS MULTIUSO TAMANHO MÉDIO E GRANDE – de boa qualidade e material resistente	8,00/und	
19	100 und	PANO DE CHÃO – de boa qualidade, medindo no mínimo 58x88cm	5,50/und	
20	200 frd	PAPEL HIGIÊNICO branco folha dupla, FARDO com 16 pacote contendo 4 rolos de 60 metros	65,00/frd	
21	100 pct	PAPEL TOALHA PARA COZINHA – pacote contendo 2 rolos de 75 folhas cada rolo	4,00/pct	
22	80 und	PRENDEDOR DE ROUPAS – pacote contendo 12 unidades tam grande	5,00/pct	
23	50 und	RODO PARA LIMPEZA GRANDE DE BOA QUALIDADE, com aproximadamente 40cm	8,00/und	
24	50 und	RODO PARA LIMPEZA PEQUENO DE BOA QUALIDADE com aproximadamente 30cm	7,00/und	
25	200 und	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO – unidade de 400g	3,30/br	
26	200 und	SABÃO EM PÓ – com alvejante seguro para roupas – embalagem de 1 kg	5,50/und	
27	80 rolos	SACO PARA CONGELAR ALIMENTOS – capacidade de 7 kg	8,30/und	
28	100 und	SACO PARA LIXO 15L – embalagem contendo 10 unidades	2,20/und	
29	100 und	SACO PARA LIXO 30L – embalagem contendo 10 unidades	2,20/und	
30	100 und	SACO PARA LIXO 100L – embalagem contendo 10 unidades	3,00/und	
31	80 und	TOALHA DE LOUÇA	3,00/und	
32	100 und	VASSOURA cerdas DE PLÁSTICO	12,00/und	
33	50 und	Filme de PVC 28cm 28cmx15mts(rolos)	5,50/und	

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

34	30 und	Folhas de alumínio 30cmx0,7,5mst(rolo)	4,30/und	
35	20 und	Anil em pedra cx. Com 4und	13,00/und	
36	250 und	Saponácio líquido cremoso 300ml	4,50/und	
37	30 und	Escova de vaso sanitário c/ cesto	8,00/und	
38	50 und	Pá para lixo plástico	3,50/und	
39	40 und	Esponja brilho de painéis	3,00/und	
40	50 und	Pilhas comum AA	1,00/und	
41	50 und	Pilhas Comum AAA	1,00und	
42	10 und	Cola que molda, fixa(tipo durapox)	9,00und	
43	30 fardos	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – de 300 metros	51,00/frd	
44	500 pct	PAPEL TOALHA CREME – com 3 dobras, medindo 20x23cm pct com 1000 und.	13,00/pct	
45	200 und	SABONETE LÍQUIDO – refil de 800 ml para suporte	11,00/und	
46	200und	SABONETE LÍQUIDO – refil de 1L	13,50	
47	25 und	CERA LIQUIDA INCOLOR - 1 LITRO	8,00/und	
48	400 pct	PAPEL TOALHA Folhas Intercaladas Branco pct com 1000 und	15,00/pct	
49	50 und	BALDE GRANDE 50L plástico	20,00/und	
50	100 und	PEDRA SANITÁRIA	3,50/und	
51	100 und	VELA c/ 8 und de 22gr	4,80/und	
52	100 und	LUSTRA MÓVEIS 200ml	5,60/und	
53	100 und	LIMPA VIDRO c/ gatilho 500ml	17,00/und	



Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis
Instituída em 02/12/1992 CNPJ 90.484.395/0001-38

ANEXO I I (modelo)
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Participante do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N._____/2018.

1, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal N. 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que, se habilitada, não pretende recorrer da decisão da CPL quanto ao julgamento do Env. 01 – Documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento do procedimento licitatório.

Em,...../.....de 2018

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, CNPJ _____, não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2018

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu
representante _____ legal _____ o(a) Senhor(a)
_____, portador da
carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o
fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os
maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2018.

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2018 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GÁS DE COSINHA E/OU MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Que fazem entre si, de um lado o **FUNDAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS-FHOESFA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CGC/MF sob n.º 90.484.395/0001-38, com sede na Rua Papa João XXIII, 236, nesta cidade de Machadinho – RS, neste ato representado pelo Presidente/Diretora Executiva, Sra. **Debora Aline da Fonseca**, brasileiro, solteira, residente e domiciliada nesta cidade e de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de **outro lado a Empresa** _____, com sede _____, município de _____, sob CNPJ n° _____, doravante identificada tão somente por **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - O **CONTRATADO**, por ter participado da Tomada de Preço nº 001/2018, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se ao fornecimento dos gêneros alimentícios., gás de cozinha e/ou Materiais de Higiene e Limpeza para a FHOESFA, que seguem no Anexo que é parte integrante deste Contrato.

2. – O **CONTRATANTE** poderá ampliar ou diminuir os produtos contratados até o limite previsto na Lei 8.666/93.

3. – Os gêneros alimentícios, gás de cozinha e material de higiene e limpeza deverão ser colocados à disposição da Fhoesfa, quando requeridos pela Administradora da Fundação, nas quantidades que se fizerem necessárias, em parcelas(que poderá ser em frações mínimas, tipo, um kg, um Litro, uma unidade, etc...); tudo isso, diante do fato de a Fundação ter poucas internações e seu prazo de extinção previsto para o final do mês de Setembro do corrente ano.

4- A entrega dos itens deverá ser efetivada em até 01 (uma)hora após a solicitação formalizada pela Administração da Fundação.

5.– O pagamento dos itens, será realizado em até 05 (cinco) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.

6.– Os Itens Contratados serão entregues de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE** em parcelas(que poderá ser em frações mínimas, tipo, um kg, um Litro,

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

uma unidade, etc...), livres de qualquer custo adicional, durante o prazo de validade do contrato.

6.1 - O contrato de fornecimento vigorará a partir de sua assinatura e até o final do mês de setembro de 2018, data prevista para a extinção da Fundação, caso não aconteça até esta data o mesmo será prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano, mediante Termo Aditivo e a critério da Administração.

6.2 – Depois de ultrapassada a validade do contrato e/ou aditivos, a Fundação fica desobrigado de adquirir qualquer saldo remanescente dos produtos licitados.

6.3 – Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão qualquer espécie de reajuste, ressalvada as alterações para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato(art. 65, II, d, com redação dada pela Lei 8.833/94).

7.– A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.

8.– Se por culpa da CONTRATADA não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) – advertência;
- b) – multa sobre o valor total do contrato:
 - de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual a norma da legislação pertinente;
 - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
- c) – rescisão do contrato.

9.– A multa prevista no item “b” da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

10.– Rescindido o contrato por culpa única da CONTRATADA, esta sofrerá além das consequências previstas no presente instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.– O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes condições:

- a) Nas previstas nas cláusulas anteriores;
- b) Pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do contrato que prejudique a execução do contrato;

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

- c) Por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente procedimento administrativo;
- d) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivas da execução contratual;

12.- As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta de dotações orçamentárias Próprias.

13.- A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

14.- O gestor responsável pelo controle e informações referente ao presente contrato é a Administradora Presidente /Diretora Executiva da Fhoesfa.

15.- Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços em Três vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Machadinho, __ de _____ de 2018.

Debora Aline da Fonseca
Presidente/Diretora Executiva-CONTRATANTE

CONTRATADA

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

Anexo VI- Modelo de Proposta

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereços: _____

Lote 01

Gêneros Alimentícios e Gás de cozinha

Item	Quat	Descrição	Unit	Total
		Aquisição de Gêneros alimentícios e Gás de Cozinha		
01	50 kg	ABACATE - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio		
02	300 unidades	ABACAXI - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio		
03	430 kg	AÇÚCAR CRISTALIZADO - de boa qualidade, em embalagem rotulada, de 5kg, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
04	04 galões	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – galão de 20 litros, em embalagem rotulada e lacrada		
05	50 kg	AMENDOIM – debulhado, de boa qualidade, em embalagem rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
06	25 kg	AMIDO DE MILHO – de boa qualidade, em embalagem rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		recebimento		
07	70 kg	APRESUNTADO LANCHE – com registro de origem, fatiado, de boa qualidade, cor e aspecto próprios, sem viscosidade, sem capa de gordura, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
08	170 kg	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – de boa qualidade, em embalagem rotulada de 5kg, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
09	220 kg	ARROZ POLIDO TIPO 1 – de boa qualidade, em embalagem de 5kg, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
10	10 kg	AVEIA EM FLOCOS FINOS – em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
11	1.800 kg	BANANA CATURRA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra e grau médio de amadurecimento		
12	250 kg	BATATA INGLESA BRANCA – de primeira qualidade, sem partes estragadas e sem machucados		
13	200 pacotes	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – de boa qualidade, embalado em pacote de no mínimo 370g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
14	500 pacotes	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL – de boa qualidade, embalado em pacote de no mínimo 370g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		recebimento		
15	50 latas	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ – em embalagem de 200g, rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
16	100 pacotes	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL – pacote de 500g, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
17	05 potes	CANELA EM PÓ – em pote de 25g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento		
18	05 potes	CANELA EM RAMA – em pote de 12g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento		
19	380 kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE – inspecionada, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura, contendo data de validade		
20	220 kg	CARNE BOVINA (QUARTO, SEM OSSO) – inspecionada, de boa qualidade, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade		
21	300 kg	CARNE BOVINA (BIFE-passado na máquina) – inspecionada, de boa qualidade, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade		
22	300 kg	CARNE SUÍNA – pernil desossado, resfriado, com baixo teor de gordura, de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característico, apresentando registro de origem e de inspeção, em embalagem de 2		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		kg, contendo data de validade		
23-A	300 kg	CEBOLA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio		
23-B	270 unidades	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR – tipo sucrilhos, caixa rotulada, de 200 g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
24	150 unidades	CHOCOLATE EM PÓ – em lata de 400g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
25	50 pacotes	COLORAU – de boa qualidade, embalagem de 500g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
26	05 potes	CRAVO – em pote de 15 g, dentro do prazo de validade		
27	10 potes	ERVA-DOCE – em potes de 20g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento		
28	130 kg	FARINHA DE MILHO – em embalagem de 1kg, rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
29	300 kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem rotulada DE 5KG, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
30	10 kg	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – em embalagem rotulada de 1kg, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
31	200 kg	FEIJÃO PRETO - de boa qualidade, limpo e escolhido, da última safra, em embalagem devidamente rotulada com registro de		



Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		origem e data de validade		
32	10 pacotes	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – pacote de 500g, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir do recebimento		
33	70 latas	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – lata de 250 g, rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
34	1.600 litros	IOGURTE – de boa qualidade, em embalagem plástica, de 1 litro, rotulada, com prazo de validade mínimo de 1 semana a partir do recebimento, nos sabor de morango, côco, pêsego e salada de frutas		
35	07 latas	LEITE DE SOJA EM PÓ – contendo mineral cálcio, embalagem em torno de 300g		
36	20 latas	LEITE EM PÓ DESNATADO – lata de 300 g		
37	200 pacotes	LEITE EM PÓ INTEGRAL – pacote 1 kg		
38	40 caixas	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0% LACTOSE – caixa de 1 litro		
39	3.100 litros	LEITE UHT INTEGRAL – caixa de 1 litro, rotulado, que não necessite de refrigeração enquanto embalagem fechada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
40	100 litros	LEITE UHT DESNATADO – caixa de 1 litro, rotulado, que não necessite de refrigeração enquanto embalagem fechada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
41	100	LENTILHA – de primeira qualidade, em		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

	pacotes	embalagem de 500g, íntegra, rotulada, contendo prazo de validade		
42	800 kg	MAÇÃ – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com grau médio de amadurecimento, unidades de tamanho regular		
43	15 pacotes	MAÇÃ SECA PARA CHÁ – pacote de 100 g, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir do recebimento		
44	300 kg	MAMÃO FORMOSA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra e grau médio de amadurecimento		
45	50 kg	MANGA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio		
46	150 un	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio		
47	150 un	REPOLHO - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio		
48	150 kg	BETERRABA - kg, de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio		
49	150 kg	LARANJA – kg, de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio		
50	150 kg	MANDIOCA DESCASCADA – KG, de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio		
51	50 kg	ALHO - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio		
52	150 un	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio		
53	200 kg	CENOURA - de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

54	50 kg	AÇÚCAR-MASCAVO - 1 kg, embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
55	200 kg	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA) – 1 kg, embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
56	150 latas	ERVILHA – lata 300 g		
57	150 latas	MILHO – lata 300 g		
58	200 potes	MARGARINA – pote de 1 kg, embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
59	50 kg	GORDURA ANIMAL (BANHA) – Embalagem de 1 kg		
60	300 kg	MÚSCULO BOVINO PARA SOPAS – de boa qualidade, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade e inspecionada		
61	15 potes	NOZ MOSCADA MOÍDA – pote de 25 g, dentro do prazo de validade		
62	150 unidades	ÓLEO DE SOJA – embalagem de 900ml, rotulada com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir do recebimento		
63	25 pacotes	ORÉGANO – pacote de 100 g, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento		
64	2.000	PÃO SOVADINHO – 30 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega		
65	3.500	PÃO SOVADINHO – 55 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega		
66	550 kg	PEITO DE FRANGO – sem osso, de boa qualidade, com registro de origem, inspecionado, congelado, com baixo teor de		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

		gordura, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
67	110 kg	QUEIJO MUSSARELA – fatiado, de boa qualidade, em embalagem rotulada contendo data de validade que deve ter prazo mínimo de 30 dias a partir do recebimento, com registro de origem e inspecionado		
68	85 kg	SAL DE COZINHA – iodado, em embalagem rotulada, contendo prazo de validade		
69	150 pacotes	MASSA CABELO DE ANJO – pacote de 500 g, em embalagem rotulada, com validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
70	150 pacotes	MASSA ESPAGUETE – pacote de 1 Kg, em embalagem rotulada, com validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
71	45 kg	SALSICHA – de boa qualidade, a granel, em embalagem rotulada de 3 kg, com validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
72	100 latas	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL – de boa qualidade, em embalagem contendo peso líquido de 250g, com data de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento		
73	300 kg	TOMATE – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com grau médio de amadurecimento		
74	35 unidades	VINAGRE TINTO 750ml – de boa qualidade, em embalagem rotulada		
75	150	GÁS DE COZINHA 13 Kg		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

	unidades			
76	150 dúzia	OVOS – DÚZIA		
77	300 kg	Coxa e sobrecoxa-inspecionada, embalada com rótulo da origem, congelado, com validade, com no mínimo 30 dias de validade a contar do recebimento		
78	200 und	GALINHA INTEIRA, POREM PICADA-inspecionada, embalada com rótulo da origem, congelado, com validade, com no mínimo 30 dias de validade a contar do recebimento		
79	150 kg	MORANGA CABOTIÁ-		
80	300 und	CHÁS DIVERSOS-cx de 130gr		
81	400 und	GELATINA PÕ SABORES DIVERSOS-20gr		
82	50 und	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ml		
83	100 und	PÃO INTEGRAL FATIADO de 400gr		
84	300 und	PUDIM PÕ SABORES DIVERSOS – caixa 50gr		
		Total.....		

Data, Identificação e Assinatura



Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

Anexo VI – Modelo de Proposta

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereços: _____

Lote 2

Material de Higiene e Limpeza

		Aquisição material de higiene e limpeza		
01	300 und	ÁGUA SANITÁRIA – embalagem de 2 litros		
02	300 und	ÁGUA SANITÁRIA – embalagem de 1 litro		
03	320 und	ÁLCOOL LÍQUIDO – embalagem de 1 litro 92,8° INPM(96° GL)		
04	300 und	ÁLCOOL GEL – embalagem de 1 litro 70° INPM(70° GL)		
05	50 und	BALDE PVC COM ALÇA 15 LITROS		
06	200 pct	COPOS DESCARTÁVEIS – com capacidade de 300 ml, em pacotes contendo 100 unidades		
07	200 pct	COPOS DESCARTÁVEIS – com capacidade de 50 ml, em pacotes contendo 100 unidades		
08	250 und	DESINFETANTE PARA BANHEIRO – embalagem de 2 litros		
09	200 und	DESINFETANTE PARA BANHEIRO – embalagem de 2 litros		
10	350 und	DETERGENTE DE LOUÇA – embalagem de 500 ml		
11	300 und	DETERGENTE LÍQUIDO – específico para limpeza de pisos e paredes, embalagem de 1 litro		
12	200 pct	ESPONJA DE AÇO – específica para lustrar panelas, pacote contendo 8 unidades		
13	50 und	ESPONJA DE AÇO INOX – específica para remover a sujeira pesada		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

14	200 pct	ESPONJA PARA LOUÇA – pacote com 3 unidades		
15	50 maços	FÓSFORO maço		
16	1000 pct	GUARDANAPO DE PAPEL – folha simples, branco, no tamanho aproximado de 21cm x22cm, pacote contendo 50 unidades		
17	150 und	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE – de material resistente		
18	300 und	LUVAS FORRADAS MULTIUSO TAMANHO MÉDIO E GRANDE – de boa qualidade e material resistente		
19	100 und	PANO DE CHÃO – de boa qualidade, medindo no mínimo 58x88cm		
20	200 frd	PAPEL HIGIÊNICO branco folha dupla, FARDO com 16 pacote contendo 4 rolos de 60 metros		
21	100 pct	PAPEL TOALHA PARA COZINHA – pacote contendo 2 rolos de 75 folhas cada rolo		
22	80 und	PRENDEDOR DE ROUPAS – pacote contendo 12 unidades tam grande		
23	50 und	RODO PARA LIMPEZA GRANDE DE BOA QUALIDADE, com aproximadamente 40cm		
24	50 und	RODO PARA LIMPEZA PEQUENO DE BOA QUALIDADE com aproximadamente 30cm		
25	200 und	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO – unidade de 400g		
26	200 und	SABÃO EM PÓ – com alvejante seguro para roupas – embalagem de 1 kg		
27	80 rolos	SACO PARA CONGELAR ALIMENTOS – capacidade de 7 kg		
28	100 und	SACO PARA LIXO 15L – embalagem contendo 10 unidades		
29	100 und	SACO PARA LIXO 30L – embalagem contendo 10 unidades		

FHOESFA

Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

30	100 und	SACO PARA LIXO 100L – embalagem contendo 10 unidades		
31	80 und	TOALHA DE LOUÇA		
32	100 und	VASSOURA cerdas DE PLÁSTICO		
33	50 und	Filme de PVC 28cm 28cmx15mts(rolos)		
34	30 und	Folhas de alumínio 30cmx0,7,5mst(rola)		
35	20 und	Anil em pedra cx. Com 4und		
36	250 und	Saponácio líquido cremoso 300ml		
37	30 und	Escova de vaso sanitário c/ cesto		
38	50 und	Pá para lixo plástico		
39	40 und	Esponja brilho de pannels		
40	50 und	Pilhas comum AA		
41	50 und	Pilhas Comum AAA		
42	10 und	Cola que molda, fixa(tipo durapox)		
43	30 fardos	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – de 300 metros		
44	500 pct	PAPEL TOALHA CREME – com 3 dobras, medindo 20x23cm pct com 1000 und.		
45	200 und	SABONETE LÍQUIDO – refil de 800 ml para suporte		
46	200und	SABONETE LÍQUIDO – refil de 1L		
47	25 und	CERA LIQUIDA INCOLOR - 1 LITRO		
48	400 pct	PAPEL TOALHA Folhas Intercaladas Branco pct com 1000 und		
49	50 und	BALDE GRANDE 50L plástico		
50	100 und	PEDRA SANITÁRIA		
51	100 und	VELA c/ 8 und de 22gr		
52	100 und	LUSTRA MÓVEIS 200ml		
53	100 und	LIMPA VIDRO c/ gatilho 500ml		
		Total.....		

Data, Identificação e Assinatura
